# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Distratos ..... 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Iaras**
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

**Câmara Municipal de Iaras**
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Distratos

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA LEAO & KOURANI SERVICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA.**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022**
**PROCESSO N° 122/2022**

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-970 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e em observância ao disposto nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022**, celebrada com a **EMPRESA LEAO & KOURANI SERVICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA.**, inscrita no CNPJ: 39.495.628/0001-40, com sede na Rua Hiroshima nº 96 – Bairro Jardim Sol Nascente – CEP 18.320-000 – Apiaí – SP, na qualidade de vencedora do Pregão Eletrônico n° 017/2022, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo tem como objeto, a **RESCISÃO UNILATERAL** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA LEAO & KOURANI SERVICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA.**, tendo por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 – A presente Rescisão se dá por ato unilateral do Município de Iaras, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista o disposto no artigo 78, inciso IV, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município de Iaras, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO**

4.1 – Fica assegurada à **DETENTORA** o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente Rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, a qual, depois de lido, é assinado pelo representante do **MUNICÍPIO**.

**IARAS, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**
**MUNICÍPIO DE IARAS**
**MARCOS JOSÉ ROSA**
**MUNICÍPIO**

.....

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 075/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA.**

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e em observância ao disposto nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **CONTRATO Nº 075/2022**, celebrado com a **EMPRESA EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA.**, CNPJ nº 24.327.852/0001-56, com sede na Rua Poço Branco nº 2002 – Bairro Nova Parnamirim – CEP 59.152-280 – Parnamirim – RN – Fone (0XX84) 9898-9813 – E-mail: egaadm21@gmail.com, representada pelo **SENHOR ÉDIPO GLADSTON AMÂNCIO DA SILVEIRA**, portador da CNH nº 04358047283, emitido pelo Detran/RN e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 084.659.424-20, na qualidade de vencedora do Pregão Eletrônico nº 027/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo tem como objeto, a **RESCISÃO UNILATERAL** do **CONTRATO Nº 075/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA.**, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do

Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 – A presente Rescisão se dá por ato unilateral do Município de Iaras, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista o disposto no artigo 78, inciso IV, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município de Iaras, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO**

4.1 – Fica assegurada à **CONTRATADA** o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente Rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, a qual, depois de lido, é assinado pelo representante do **MUNICÍPIO**.

**IARAS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**
**MUNICÍPIO DE IARAS**
**MARCOS JOSÉ ROSA**
**MUNICÍPIO**

.....

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, objetivando a Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Cartão Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores públicos municipais, previsto pela Lei Municipal nº 771/2017, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme quantidades, valores estimados e demais critérios definidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 06.344.497/0001-41, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 2001 – Bairro Jardim Santa Ângela – CEP 14.020-525 – Ribeirão Preto – SP – Fone (0XX16) 4009-9500 – E-mail: juridico@verocard.com.br, representada pelo **SENHOR NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, portador da cédula de identidade RG nº 32.594.073-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 225.748.008-26, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 029/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 –** O presente termo aditivo tem por objeto, a **REPACTUAÇÃO** do valor do Contrato nº 059/2022, de 14 de julho de 2022, passando, a partir de 01 de março de 2023, a ser de R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), o valor do Cartão Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para os 430 (quatrocentos e trinta) servidores públicos municipais, previsto pela Lei Municipal nº 771/2017, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1 –** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do valor do contrato, é de **R$ 877.200,00 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 877.200,00 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS), onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: FICHA 015, FICHA 022, FICHA 030, FICHA 053, FICHA 063, FICHA 080, FICHA 089, FICHA 113, FICHA 119, FICHA 125, FICHA 132, FICHA 144, FICHA 165, FICHA 199, FICHA 209, FICHA 222, FICHA 230, FICHA 238, FICHA 246, FICHA 255, FICHA 262, FICHA 270, FICHA 278, FICHA 287 E FICHA 316, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1 –** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**5.2 –** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais,

depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**IARAS, 01 DE MARÇO DE 2023.**
**MUNICÍPIO DE IARAS**
**MARCOS JOSÉ ROSA**
**CONTRATANTE**
**EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**
**NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| JAQUELINE A. DUARTE VITOR | PRISCILA CARNEIRO BORGES |
| ASSESSORA DE SECRETÁRIO | ESCRITURÁRIA |
| RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP | RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP |
| CPF Nº 387.342.078-30 | CPF Nº 343.535.038-55 |

.....